



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Celeste Gobbato, 229 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE CURSO EXTERNO

1. OBJETO

Contratação de **empresa externa** para realização do serviço de capacitação de servidores do TJRS, do setor de Precatórios, sobre o tema "Retenções na Fonte", com o objetivo de desenvolver os servidores da Contadoria do setor para a retenção na fonte dos descontos previdenciários, saúde e imposto de renda, visando o integral cumprimento das determinações do CNJ e a fim de qualificar a força de trabalho do Poder Judiciário do RS. Curso preferentemente na modalidade presencial ou ao vivo, possibilitando a interação dos usuários, para ser realizado em período a ser combinado entre as partes. Deverá ser privilegiado o uso de metodologias ativas.

2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

O curso deverá ser realizado visando preparar os servidores para o correto cálculo e apuração dos descontos previdenciários, saúde e imposto de renda, tendo em vista determinação do CNJ de que a responsabilidade pelas retenções dos precatórios é integral do Tribunal de Justiça.

Os servidores da Contadoria, bem como o Tribunal de Justiça ganham o benefício de desenvolver um trabalho de qualidade e de suma importância aos olhos da sociedade, evitando retrabalho e a morosidade em eventuais correções de equívocos realizados pela falta de capacitação.

Atualmente o setor enfrenta problemas em relação à análise jurídica das leis que regem os cálculos das retenções, com um entendimento variável da correta interpretação e aplicação das referidas leis, resultando em uma situação de temeridade perante as situações que aparecem durante o trabalho. A capacitação serviria para cimentar os conhecimentos adquiridos em diversas análises de processos e de legislações já feitas por este setor.

O motivo da contratação externa se dá ao fato de que, conforme reunião com o CJud, não haveriam cursos atualmente disponíveis e nem pessoas com a qualificação necessária para instruir os servidores nesta nova demanda do setor.

Pretende-se realizar uma seleção, prezando pelos princípios da administração pública referentes, especialmente, à impessoalidade e eficácia, a fim de oferecer igualdade de oportunidade às empresas que atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos da ação formativa, bem como ofereçam o serviço com o melhor curso benefício para o TJRS.

A inexigibilidade do procedimento licitatório se ampara na alínea f) do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

Em relação a presente proposta, entende-se pela necessidade de contratação desse serviço especializado por

inexigibilidade de licitação, frente às peculiaridades exigidas pelo contexto da demanda. Com efeito, somente empresas com destacado conhecimento nas áreas afetas à capacitação poderão se habilitar, em razão das exigências técnicas dos profissionais formadores, como, por exemplo: possuir formação acadêmica e titulação que comprovem conhecimento científico pertinente (especialização, mestrado ou doutorado); vivência relativa ao tema a ser trabalhado, esses sendo o cálculo tributário dos descontos na fonte pertinentes ao pagamento dos precatórios da esfera estadual, municipal e até federal, visando a correta interpretação das inúmeras legislações referentes a todas as esferas envolvidas.

O **notório saber** também está devidamente fundamentado na justificativa acima, a partir das exigências previstas para a participação: especialização, mestrado ou doutorado, publicação de livros e/ou artigos sobre o tema, ou seja, qualificação técnica dos professores, incluindo-se a formação acadêmica e a experiência profissional (a serem devidamente comprovadas), demonstrando vivência e experiência em atividades de formação relacionadas ao tema objeto deste Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO – a aceitação se dará com base no atendimento às características **técnicas e pedagógicas** que atendam às necessidades do TJRS, devendo o fornecedor apresentar de forma clara as seguintes informações:

Curso: Retenções na Fonte para Órgãos Públicos (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS). https://www.premiercursos.com.br/online/retencoes-na-fonte-para-orgaos-publicos-irrf-pis-cofins-csll-inss-iss-_1.

Modalidade: Transmissão ao vivo (telepresencial)

Carga horária: 16h.

Metodologia: O curso será realizado em 2 (dois) dias úteis nos horários das 9h as 12h e das 13h as 18h. O login e senha serão encaminhados aos alunos por e-mail, após o preenchimento e envio da ficha de inscrição e pagamento do curso. Após o encerramento, é oferecida assistência por 30 dias para sanar dúvidas diretamente com o instrutor, limitada a 3 perguntas. Em pesquisa ao site, o curso ocorrerá em diversas datas até o final do ano, sendo a última em 23/11 a 24/11. Será emitido certificado ao final da apresentação do curso.)

Ementa:

Módulo 1: Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)

- Aspectos legais aplicados aos Órgãos Públicos (Lei nº 4.320/64, PN nº 005/96 e o Decreto 9.580/18)
- Novidades nas retenções do imposto de renda retido na fonte dos estados, municípios e DF (Decisão do STF RE 1293453 e IN RFB nº 2145/23)
- Análise da Tabela de Retenção pelos Órgãos Públicos Federal, Estadual, Municipal e DF (IN RFB nº 1.234/12/ IN RFB 1.540/15 e IN RFB nº 2.145/23)
- Serviços tomados de pessoas físicas (autônomos)
- Pagamento a Microempreendedor Individual – MEI
- Aluguéis pagos as pessoas físicas
- Serviços tomados de pessoas jurídicas
- Procedimentos para emissão de notas fiscais
- Empresas optantes pelo Simples Nacional
- Pagamento a cooperativa de trabalho
- Entidades sem fins lucrativos
- Fato gerador e alíquotas
- Serviços não sujeitos a retenção
- Os limites para a retenção do IRRF

- Compensações de valores retidos
- Prazos de recolhimento
- Declarações obrigatórias para o fisco
- O comprovante anual de retenção do IRRF.

Módulo 2: Retenções na Fonte (PIS/COFINS/CSLL)

- Responsáveis pelo recolhimento
- Serviços sujeitos a retenção
- Regras para retenção dos Municípios e o DF (IN nº 475/04)
- Convênios Estaduais, Municipais e o DF (Portaria 1.454/04)
- Análise da Tabela de Retenção pelos Órgãos Públicos Federal, Estadual, Municipal e DF (IN RFB nº 1.234/12/ IN RFB 1.540/15 e IN RFB nº 2.145/23)
- Empresas optantes pelo simples nacional
- Pagamento a cooperativa de trabalho
- Entidades sem fins lucrativos
- Prestadoras amparadas por isenção, alíquota zero ou medida judicial
- Serviços não sujeitos a retenção
- Os limites para retenção das contribuições sociais
- Fato gerador e alíquotas
- Procedimentos adotados pelo prestador na emissão da nota fiscal
- Dispensa da retenção
- Compensações de valores retidos
- Declarações obrigatórias para o fisco
- O comprovante anual de retenção das contribuições.

Módulo 3: Retenções na Fonte de INSS (11%)

- Aspectos legais do INSS - IN RFB nº 2.110/22
- Conceito de cessão de mão-de-obra e empreitada
- Serviços sujeitos a retenção de 11% na cessão de mão-de-obra e empreitada
- Retenção de 3,50% do INSS das empresas desoneradas da folha de pagamento
- Dispensa da retenção dos 11%
- Responsabilidade subsidiária e solidária
- Empresas optantes pelo simples nacional
- Entidades sem fins lucrativos
- Retenção na construção civil
- Retenção de produtor rural
- Apuração da base de cálculo
- Fornecimento de material e/ou equipamento
- Parcelas não discriminadas no contrato
- Deduções da base de cálculo
- Abatimento do valor do INSS na subcontratação
- Obrigações do tomador e do prestador de serviços
- Condições especiais
- Compensações e restituições
- Declarações obrigatórias para o fisco.

Módulo 4: ISS - LC 116/03

- Noções Introdutórias do ISS
- Conceito de serviço para fins de tributação do imposto e demais aspectos da hipótese de incidência do ISS
- Contribuintes

- Base de Calculo
- Fato gerador e alíquotas
- Qual o município competente para tributar o ISS?
- Importação e Exportação de serviços
- Responsabilidade tributária e retenção do ISS pelo tomador de serviço
- Empresas optantes pelo simples nacional
- Comentários à lista de serviços - LC 116/03, LC 157/16, LC 175/20
- Declarações obrigatórias para o fisco.

Corpo Docente:

José Joaquim Filho:

- Pós-graduado em Controladoria pela FECAP/SP, Contador pelo Mackenzie/SP, Técnico em Contabilidade e registrado no CRC/SP.
- Com 18 anos de experiência nas áreas contábil, fiscal e financeira em empresas nacionais e multinacionais.
- Foi Controller do Grupo Dana Auto Peças e atuou no departamento contábil das empresas Varig, Hoechst Química e Tech Data Brasil).
- Possui inglês fluente pelo College of Insurance - New York, NY /USA.
- Autor de vários artigos nas áreas contábil e fiscal.
- Conhecimento em contabilidade internacional de acordo com as normas e princípios contábeis (IFRS, FASB e USGAAP).
- Instrutor pela Premier Cursos.
- Professor universitário.

Éverton Aristides Margueiro:

- Mestre em Administração (2018);
- Especialista em: Gestão Pública (2013); Planejamento Tributário (2012); e Gestão Empresarial (2011).
- Professor de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- Servidor Público Federal do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).
- Foi Instrutor credenciado de cursos para servidores públicos federais da Escola de Administração Fazendária (ESAF-MF);
- Consultor Tributário com ênfase em Projetos Técnicos e Funcionais para o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); Planejamento Tributário, Diretos e Indiretos.
- Experiência em Administração Pública com ênfase em Planejamento e Implantação de Projetos; Processos, Manuais e Roteiros de Normas e Procedimentos (Controles Internos); Mapeamento de Cenários.

Investimento total: R\$6.320,00 (8 alunos).

Investimento total por aluno: R\$790,00 (valor constante no site do curso).

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR E/OU CONTRATADO – possuir o fornecedor e/ou contratado documentação válida (CND, FGTS, CADIN e CFIL), além do cadastro no AFE e encaminhar a Declaração de não parentesco exigida pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO: Curso na modalidade transmissão ao vivo (telepresencial). Utilização de metodologias ativas. Curso com conteúdo e materiais atualizados. Realização

do curso de forma autônoma, sem demandar recursos do contratante. Fornecimento de certificado para o aluno. Fornecimento ao CJUD, através do e-mail cjudcursos@tjrs.jus.br, do relatório de frequência e dos certificados emitidos aos alunos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO – A combinar entre as partes.

7. PRAZO DE GARANTIA – Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Velco Vinicius Lopes de Matos, Analista do Poder Judiciário**, em 06/09/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5728956** e o código CRC **BB2F5BCF**.